



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.129, DE 12 DE OUTUBRO DE 1989.

"Fixa o valor mínimo por m² de mão-de-obra utilizada na construção civil, para efeito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 84 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1983.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam aprovados, para vigorar a partir de 1º de novembro de 1989, os valores constantes da tabela abaixo, correspondentes aos preços, por metro quadrado, para cálculo do valor mínimo de mão-de-obra utilizada na construção civil, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

(1) USO NA CONSTRUÇÃO	TIPOS DE ACABAMENTO			
	Preços em NCZ\$			
	LUXO	PRIMEIRA	MÉDIO	ECONÔMICO
RESIDÊNCIA	300,00	240,00	190,00	100,00
APARTAMENTO	240,00	200,00	140,00	----
ESCRITÓRIO	230,00	180,00	140,00	----
COMERCIAL	200,00	160,00	140,00	130,00 (2)
INDUSTRIAL	200,00	180,00	160,00	140,00 (2)

Nota:- (1) Uso Misto: Considerar o uso da área preponderante.

(2) Valor aplicável tão somente quanto a construção constituir-se de barracão ou telheiro.

Artigo 2º - Os pretendentes à construção predial pelo regime de mutirão deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da retirada do "Habite-se".

Segue Fls. 02



Prefeitura do Município de Cajamar

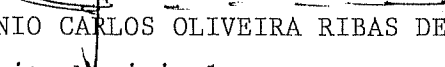
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

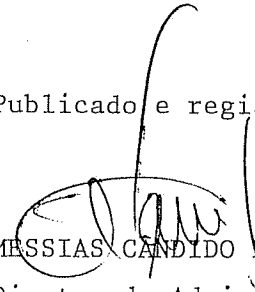
DECRETO Nº 2.129, de 12 de outubro de 1989, (continuação)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na
data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício